

Secretaria de Políticas para as Mulheres
Presidência da República

REDE DE ENFRENTAMENTO

À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES

COLEÇÃO



ENFRENTAMENTO
À VIOLÊNCIA
CONTRA
AS MULHERES

CONCEITO DE REDE DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES E DE REDE DE ATENDIMENTO ÀS MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA

O conceito de rede de enfrentamento à violência contra as mulheres diz respeito à atuação articulada entre as instituições/ serviços governamentais, não-governamentais e a comunidade, visando ao desenvolvimento de estratégias efetivas de prevenção e de políticas que garantam o empoderamento e construção da autonomia das mulheres, os seus direitos humanos, a responsabilização dos agressores e a assistência qualificada às mulheres em situação de violência. Portanto, a rede de enfrentamento tem por objetivos efetivar os quatro eixos previstos na Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres - combate, prevenção, assistência e garantia de direitos - e dar conta da complexidade do fenômeno da violência contra as mulheres.

A fim de contemplar esses propósitos, *a rede de enfrentamento é composta por:* agentes governamentais e não-governamentais formuladores, fiscalizadores e executores de políticas voltadas para as mulheres (organismos de políticas para as mulheres, **ONGs feministas**, movimento de mulheres, conselhos dos direitos das mulheres, outros conselhos de controle social; núcleos de enfrentamento ao tráfico de mulheres, etc.); serviços/programas volta-

DIRETRIZES GERAIS PARA IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DA REDE DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES

CENTROS DE REFERÊNCIA DE ATENDIMENTO À MULHER

CONCEITUAÇÃO

O Centro de Referência de Atendimento à Mulher presta acolhida, acompanhamento psicológico e social, e orientação jurídica às mulheres em situação de violência, visando à ruptura da situação de violência e à construção da cidadania das mulheres, por meio de atendimento intersetorial e interdisciplinar.

As ações do Centro de Referência devem pautar-se no questionamento das relações de gênero, base das desigualdades sociais e da violência contra as mulheres e devem voltar-se ao enfrentamento de todas as formas de violência contra as mulheres (violência doméstica, violência sexual, tráfico de mulheres, assédio sexual e moral, etc).

OBJETIVOS DO TRABALHO A SER DESENVOLVIDO

Objetivo Geral:

Prestar acolhimento e acompanhamento psicológico, social e orientação jurídica às mulheres em situação de violência, de modo

de alimentos e execução de alimentos, dissoluções de sociedade de fato, busca e apreensão de menores, autorizações para aborto nos casos de estupro, medidas cautelares como separação de corpos e afastamento do marido ou companheiro do lar, regulamentação de visitas de filhos, homologação de acordos, entre outras.

3. O reconhecimento dos aspectos relacionais da violência impõe uma escuta não-julgadora e, portanto, não-preconceituosa.

ORGANIZAÇÃO DO SERVIÇO

1. Orientação e informação jurídica preferencialmente por profissional da área do direito, que poderá se dar por meio telefônico ou pessoalmente.

2. Organização e manutenção de uma rede de informações básicas, tais como os endereços e nomes dos responsáveis pelos serviços especializados, assim como de entidades de apoio e assessoria do Estado/Município.

3. *Não é atribuição da Defensoria da Mulher a prestação de atendimento psicológico, social e jurídico às mulheres, individualmente ou em grupos.* Quando for diagnosticada a necessidade de acompanhamento psicossocial, a mulher deverá ser encaminhada aos demais serviços da Rede de Atendimento (Centros de Referência, CRAS, CREAS, serviços de saúde) responsáveis pela assistência psicológica e social.

4. Promoção de debates e palestras sobre direito, cidadania e violência de gênero para mulheres de comunidades próximas ao serviço.

5. Divulgação de leis e tratados nacionais e internacionais de proteção às mulheres.

6. Produção de material educativo sobre direitos e legislação específica de combate à discriminação de gênero e à violência contra as mulheres.

7. Prestação de atendimento de caráter emergencial e/ou plantão de encaminhamento específico da usuária no que se refere às questões jurídicas.

8. Organização e manutenção de cadastro dos casos atendidos.